



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

OFÍCIO

Chapecó/SC, 16 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC
Florianópolis/SC

Assunto: Encaminhar proposição

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

– Moção Nº: 54/2023

Atenciosamente,

**FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER

CEP: 89802120 - CHAPECÓ

CNPJ: 83831719000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/EF8AC627>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento 000053 / 2023	Processo -	 EF8AC627

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS

CPF: 076***.***07

Assinado em: 16/02/2023 17:45:25

Local: IP: 179.127.138.146

Hash do documento (SHA-256): fb3eff6c210621042f6508f8ef5c9d1e8aadb3b05a904ee0e9de939c69203a9a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

MOÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor **MAURO DE NADAL**, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, extensivo aos demais Deputados Estaduais, a Senhora **CAROLINE DE TONI**, Deputada da Câmara Federal e Coordenadora da Bancada Parlamentar de Santa Catarina, extensivo aos Deputados Federais da Bancada Catarinense, ao Senhor **ESPERIDIÃO AMIN**, a Senhora **IVETE SILVEIRA** e ao Senhor **JORGE SEIF**, Senadores por Santa Catarina, para que seja destinado emenda parlamentar ao Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, instituição hospitalar, localizada no município de Chapecó, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob número 7286082, CNPJ 02.122.913/0003-78, para aquisição de equipamentos hospitalares, insumos, materiais e medicamentos, garantindo a continuidade do atendimento com qualidade à população usuária do Sistema Único de Saúde, de Chapecó e Macro Região Oeste de Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA

Considerando, que o Hospital da Criança teve suas atividades iniciadas em maio de 2011, possui 51 (cinquenta e um) leitos de internação, 03 salas cirúrgicas, com programação para abertura nos próximos dois meses da quarta sala cirúrgica e de novos leitos de recuperação e de 06 leitos de observação no serviço de Urgência e Emergência;

Considerando, que o Hospital da Criança atende em média 299 internações no mês, 70% dos usuários de Chapecó e 30% de outros municípios, sendo 74% de internações pelo SUS e 26% por outros convênios e particulares;

Considerando, que realiza em média 5.590/mês, atendimentos ambulatoriais, sendo 89% de usuários de Chapecó, deste total, 99% dos atendimentos são de usuários do SUS e 1% de usuários de convênios e particulares;



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Considerando, que realiza aproximadamente 172/mês (adulto e pediátrico) procedimentos cirúrgicos, e ainda persiste uma grande fila de espera para o atendimento cirúrgico/procedimento via SUS;

Considerando, que o Hospital atende a oncologia pediátrica, sendo que em 2022 foi realizado o atendimento de 1.176 casos ambulatoriais de pacientes oncológicos e realizado em média 182 sessões oncológicas, 84 hematológicas mensais, além do acompanhamento nutricional, odontológico, psicológico e do serviço social aos pacientes da oncologia;

Considerando, que além dos procedimentos acima, o Hospital oferece vários outros procedimentos, e, o quadro de 195 funcionários distribuídos em área técnica, administrativa e operacional, não suporta mais a demanda atual, necessitando de ampliação na prestação de serviços e investimento para atendimento da população, justifica-se esta solicitação de **EMENDA PARLAMENTAR** destinada ao Hospital da Criança Augusta Muller Bohner.

Diante dos fatos, pedimos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente moção.

Chapecó/SC, 09 de fevereiro de 2023.

VEREADOR FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER

CEP: 89802120 - CHAPECÓ

CNPJ: 83831719000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/147123BC>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 000174 de 10/02/2023 14:59:37		 147123BC
Documento 000054 / 2023	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 076***.***07
Assinado em: 10/02/2023 14:38:24
Local: IP: 179.127.138.146

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: SUELI SUTTILI
CPF: 295***.***30
Cargo: VEREADORA
Assinado em: 15/02/2023 14:50:58
Local: IP: 179.127.138.146 Geolocalização: -28.675277, -52.864614

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: CESAR ANTONIO VALDUGA
CPF: 425***.***15
Cargo: VEREADOR
Assinado em: 15/02/2023 14:53:12
Local: IP: 179.127.138.146

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: IVALDO PIZZINATTO
CPF: 317***.***53
Cargo: VEREADOR
Assinado em: 15/02/2023 14:52:11
Local: IP: 179.127.138.146 Geolocalização: -28.675277, -52.864614

Assinatura Eletrônica Simples

 **Assinado Eletronicamente**

Identificação: CLEBER MARCOS FOSSÁ
CPF: 018***.***00
Cargo: VEREADOR
Assinado em: 15/02/2023 15:08:07
Local: IP: 179.127.138.146

Hash do documento (SHA-256): bd54b4f8b7a10dade5043b3884cb87b6dc0c3680a9dd351344a811ad9c87bf86

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.